



CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI **Estado da Bahia**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 019/2024 INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 42.709.584/0001-19, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 1º andar - Centro Administrativo, Município de Urandi\BA, neste ato representado pelo presidente desta casa, Senhor Edson David Junior, brasileiro, solteiro, autônomo, Portador da Carteira de Identidade nº 1386132810 SSP/BA, e inscrito no cadastro de pessoa física o sob o nº 062.862.985-09, residente e domiciliado no Povoado de Entupição, s\º, Zona Rural, do Município de Urandi, Estado da Bahia, CEP 46.3500-000, em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no inciso IV do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21, determina o apostilamento ao contrato nº 018/2024 tendo como objeto: Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção elétrica corretiva com fornecimento de peças e mão de obra, para manutenção do veículo gol VW/1.0, PLACA: NZD9785, de propriedade da Câmara Municipal de Urandi\BA.

1.1 O presente instrumento advém do Processo Administrativo nº 018/2024, na modalidade dispensa de licitação nº 014/2024 - Contrato 018/2024 firmado com a Empresa ADALBERTO DOS SANTOS AUTOELETRICA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 30.095.220/0001-07, situada na Rua da José Gonçalves Sobrinho, SN, Bairro Oliveira na cidade de Urandi - BA, representada pelo Sr. ADALBERTO DOS SANTOS, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 1210578603 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 007.241.925-30 residente e domiciliado na Rua da José Gonçalves Sobrinho, SN, Bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CONTRATADO.

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - Com base no art. 136 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento nº

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urândi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097*



CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Estado da Bahia

001/2024, cujo objetivo é Inclusão do Disposto na CLÁUSULA 7ª - da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, referente ao código reduzido conforme descrição abaixo.

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ELEMENTO: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLAUSULAS

2.1 As demais cláusulas constantes no contrato 018/2024, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Urandi-BA, 17 de maio de 2024.

EDSON DAVID JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Urandi\BA

Contratante